



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2011



Série

Número 5

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 23/2011**

Renova a Declaração de Utilidade Pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos, por as mesmas serem necessárias à obra de “Via Expresso Machico/Faial - troço Terça/Ribeira Grande - trabalhos complementares”.

##### **Resolução n.º 24/2011**

Rectifica os anexos I e II da Resolução n.º 3/2009, de 8 de Janeiro, referente às parcelas identificadas com os n.ºs 34 e 37, da obra de “construção da Via Expresso Machico/Faial - troço Terça/Ribeira Grande - trabalhos complementares”.

##### **Resolução n.º 25/2011**

Rectifica os anexos I e II das Resoluções n.ºs 10/2008, de 10 de Janeiro e 120/2009, de 29 de Janeiro referente à parcela identificada com o n.º 87, da obra de “construção da nova ligação Vasco Gil/Fundoa - Cota 500 - 1.ª fase”.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução n.º 23/2011

A Região Autónoma da Madeira tem adjudicada a empreitada de “Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares”.

Por razões de natureza processual, a aquisição de algumas parcelas identificadas na planta parcelar da obra, ainda decorre, sendo necessário concluir-se o respectivo processo expropriativo.

Através da Resolução n.º 03/2009, tomada na reunião do Conselho de Governo Regional do dia 08 de Janeiro de 2009, cujo conteúdo consta do JORAM, I Série, número 5, de 15 de Janeiro, foi Declarada a Utilidade Pública, daquelas parcelas.

Considerando que se impõe a renovação, por se manterem actuais os fundamentos da declaração de utilidade pública invocada na resolução anterior, para os bens identificados em anexo à presente resolução, e por ser os que se encontram nas condições previstas no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

Foram privilegiados os consensos em matéria de justa indemnização e concretização de posse, razão pela qual os processos ainda decorrem.

Estando em curso os trabalhos desta empreitada, torna-se necessário concluir-se o processo expropriativo destas parcelas, com vista à concretização do projecto de execução da obra.

Considerando que o instrumento de gestão territorial aplicável, o Plano Director Municipal de Machico, mantém-se em vigor, pelo que o enquadramento previsto na Resolução n.º 03/2009, de 08 de Janeiro, mantém-se.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu:

1. Usando das competências atribuídas pelo número um do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, renovar a Declaração de Utilidade Pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (usufruto, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da lista e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias à Obra de Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares, a realizar pela Direcção Regional do Património, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Direcção, que para o efeito, é designada entidade expropriante.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Anexo I da Resolução n.º 23/2011,  
de 13 de Janeiro

Obra de Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares  
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área a expropriar m <sup>2</sup>
23	Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias	Rua João de Deus, n.º 22	9050-027 Funchal	249
32	Cristóvão de Freitas Spínola, Herds. De	Sítio dos Piquinhos	9200-120 Machico	222

Anexo II da Resolução n.º 23/2011, de 13 de Janeiro

Obra de Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande  
Trabalhos Complementares  
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar





**Resolução n.º 24/2011**

Considerando a Resolução número 3/2009, tomada na reunião do Conselho do Governo Regional do dia 8 de Janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 5, de 15 de Janeiro de 2009, foi resolvido declarar utilidade pública e tomar posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à realização da Obra de Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares;

Considerando que, em Novembro de 2010, foi possível verificar que as parcelas n.ºs 34 e 37 necessárias à obra em epígrafe, pertencem a proprietários distintos no que respeita à Terra Nua e às Benfeitorias;

Considerando que esta factualidade implica, atendendo à área de intervenção, uma redefinição do montante indemnizatório de cada prédio, mediante divisão da parcela em questão, em 34TN, 34BENF, 37TN e 37BENF;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu:

1. Promover a rectificação dos anexos I e II da Resolução n.º 3/2009, referente às parcelas identificadas com os números 34 e 37, o qual republica para todos os efeitos legais.
2. A presente rectificação não altera, contudo, o valor das propostas apresentadas, aos proprietários das restantes parcelas correctamente identificadas no referido Anexo I.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Anexo I da Resolução n.º 24/2011, de 13 de Janeiro

Obra de Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares  
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
34/BENF	Manuel de Aveiro Vieira	Sítio da Torre - CCI 503	9200-129 Machico	43,00
34/TN	Silvano José de Freitas Branco	Travessa Capuchinhas, n.º 3	9000-030 Funchal	43,00
37/BENF	João Barreto Teixeira	Sítio do Piquinho	9200-120 Machico	98,00
37/TN	Silvano José de Freitas Branco	Travessa Capuchinhas, n.º 3	9000-30 Funchal	98,00

Anexo II - Planta I da Resolução n.º 24/2011, de 13 de Janeiro

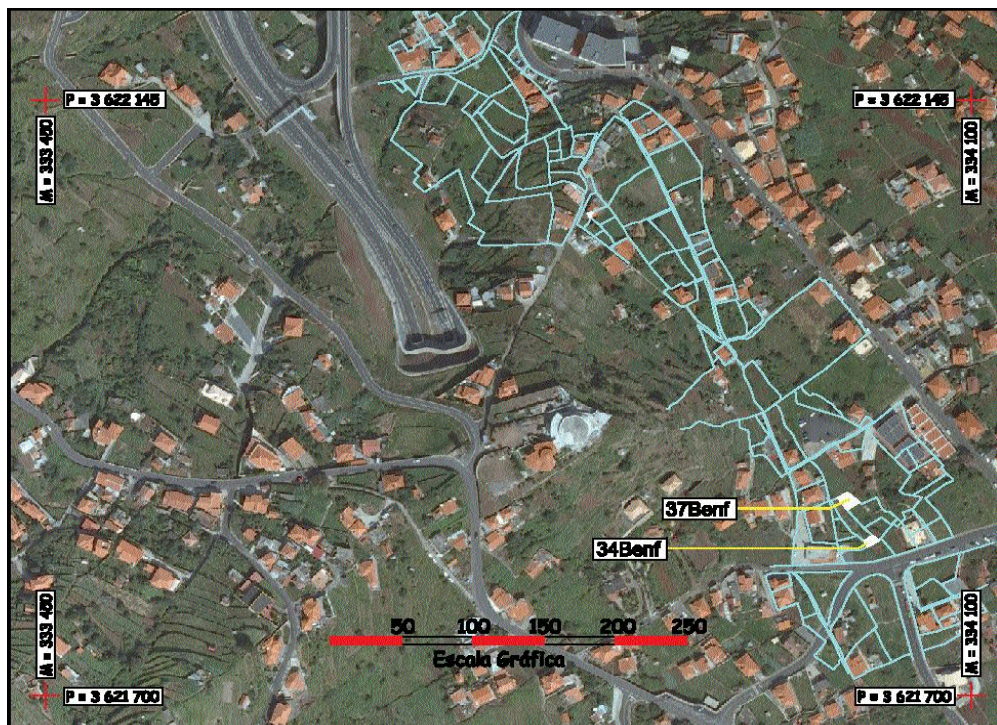
Obra de Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande  
Trabalhos Complementares  
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar





## Anexo II - Planta II da Resolução n.º 24/2011, de 13 de Janeiro

Obra de Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande  
Trabalhos Complementares  
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar

**Resolução n.º 25/2011**

Considerando as Resoluções números 10/2008 e 120/2009, tomadas na reunião do Conselho do Governo Regional dos dias 10 de Janeiro de 2008 e 29 de Janeiro de 2009, publicadas no JORAM, I Série, n.º 5 e n.º 11, de 17 de Janeiro de 2008 e de 30 de Janeiro de 2009 respectivamente, foi resolvido declarar utilidade pública e tomar posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à realização da Obra de Construção da Nova Ligação Vasco Gil/Fundoa - Cota 500 - 1.ª Fase;

Considerando que, por razões técnicas, o projecto de construção da Obra de Construção da Nova Ligação Vasco Gil/Fundoa - Cota 500 - 1.ª Fase foi parcialmente ajustado;

Considerando que, em Junho de 2009, se tornou necessário reformular a área de intervenção da parcela número 87;

Considerando que se tornou necessário proceder à rectificação do relatório de avaliação inicial e respectiva notificação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu:

1. Promover a rectificação dos anexos I e II das Resoluções n.ºs 10/2008 e 120/2009, referente à parcela identificada com o número 87, o qual republica para todos os efeitos legais.
2. A presente rectificação não altera, contudo, o valor das propostas apresentadas, aos proprietários das restantes parcelas correctamente identificadas no referido Anexo I.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

## Anexo I da Resolução n.º 25/2011, de 13 de Janeiro

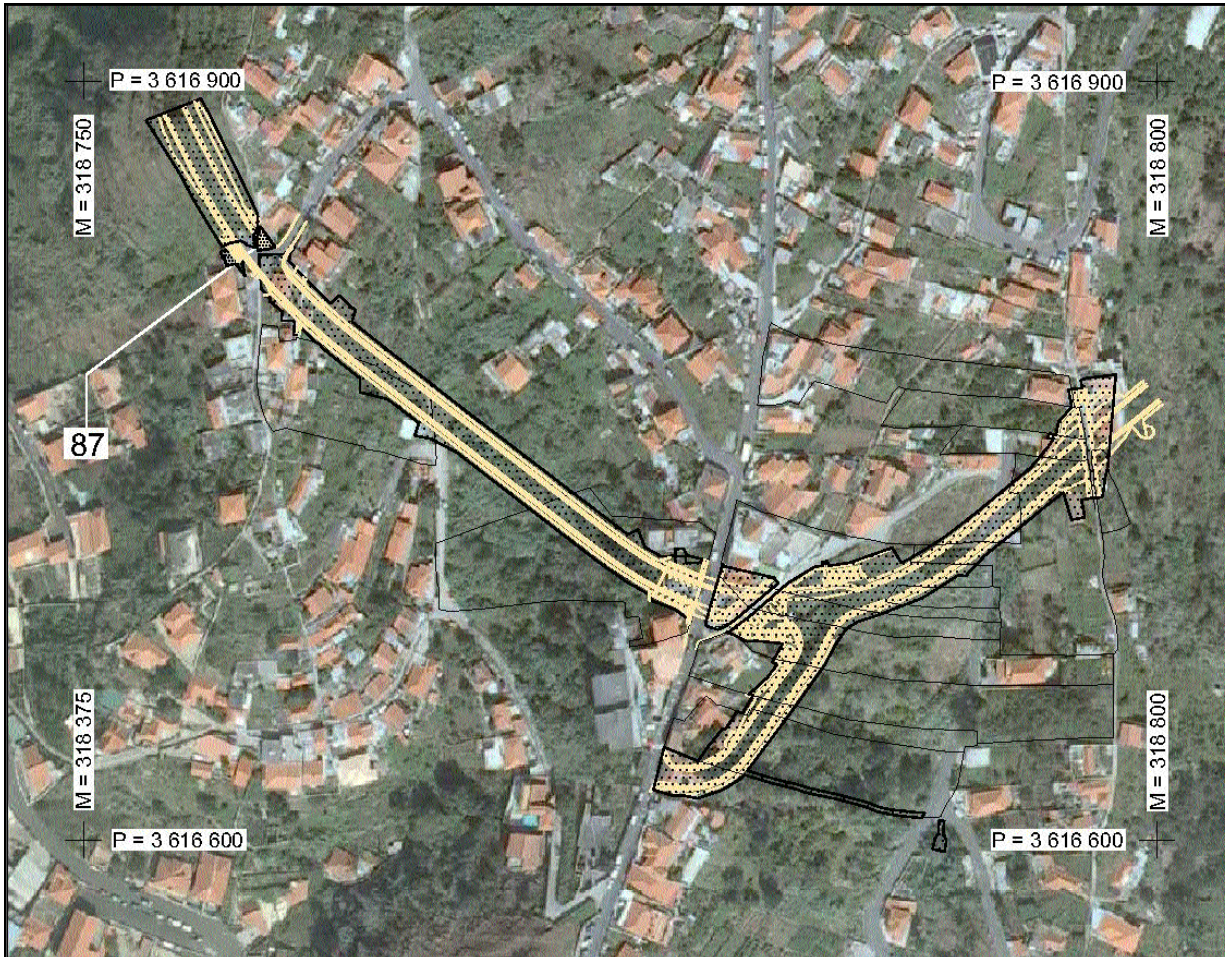
Obra de Construção da Nova Ligação Vasco Gil/Fundoa - Cota 500 - 1.ª Fase  
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
87	Maurílio Rodrigues Florêncio	Caminho do Laranjal Pequeno, n.º 26	9020-091 Funchal	37,00



Anexo II da Resolução n.º 25/2011, de 13 de Janeiro

Obra de Construção da Nova Ligação Vasco Gil/Fundoa - Cota 500 - 1.ª Fase  
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)